MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2081/2011
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2012.

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2012, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Receita Tributária	980.965,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	179.463,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	92.774,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	9.125,00
1500.00.00	Receita Industrial	7.605,00
1600.00.00	Receita de Serviços	152.088,00
1700.00.00	Transferências Correntes	13.246.821,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	208.360,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	14.877.201,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	190.110,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.032.689,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.222.799,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**16.100.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	6.003.200,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.429.815,55
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	13.553.015,55
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	1.887.831,14
4.5	Inversões Financeiras	60.000,00
4.6	Amortização da Dívida	426.262,50
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.374.093,64
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	172.890,81
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**16.100.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2012, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17, 50 e 51 da Lei Municipal nº 2066, de 12 de agosto de 2011 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
10 de novembro de 2011

Pedro Fernando Grassi
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Elmo Centenaro
Sec. da Administração

São José do Ouro